

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 277/2017

Designa os membros a compor a Comissão de Acompanhamento e avaliação do Sistema Único de Saúde, prescrito na Portaria nº 3.410/2013 – Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 3.410 de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 892/2017 da Secretaria de Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Constituí como membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização e avaliação dos hospitais do Sistema Único de Saúde, a composição seguinte:

I – Representantes Secretaria Municipal de Saúde

Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira

Eliane Trentini Pagnussat

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Bernadete de Fátima Fernandes

Bernadete de Lourdes Del Mônico dos Santos Lopes e Avelar

III – Representantes da 12º Regional de Saúde

Aparecida Vanderoski

Maisa de Oliveira Santos

IV – Representantes dos Hospitais Instituto Nossa Senhora

Aparecida

Luiz Carlos Cortes Derunusson

Pedro Henrique Maranhão Vigo

Silvana de Oliveira Main

V – Associação Beneficente São Francisco de Assis

Luiz Lucacin Junior

Cirineu Fajardo

VI – Associação Beneficente de Saúde do Norte do Paraná

NOROSPAR

André Buratti

Cinthia magalhães Fragoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 277/2017


FL.02

VII – Clínica Santa Cruz
Sílvia da Silva Stori
Sebastião Maurício Bianco

VIII – Representante do Cosems
Rosângela Guardalin
Regina Peron

Art 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de dezembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 de Setembro 2017
DE Nº 11.136
UMUARAMA 07 de Setembro 2017
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS